



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 12936 /2013

L I D O
Em, 25, 9, 13
Assessora de Gabinete

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providências para Revitalização de placas de sinalização de trânsito nas Vias Principais da QNN 18, 20, 22, 24 e 26 – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, providência para Revitalização de placas de sinalização de trânsito nas Vias Principais da QNN 18, 20, 22, 24 e 26 – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 12936/2013

Folha Nº 01 Paulo

JUSTIFICAÇÃO

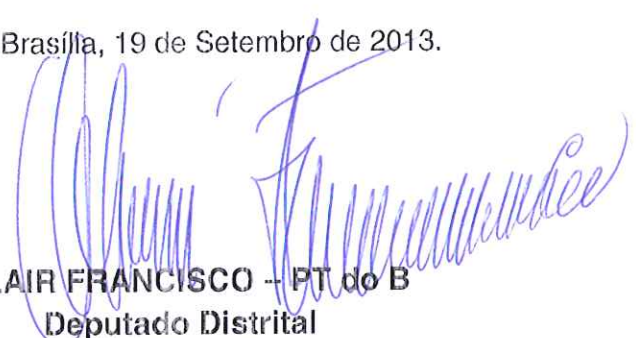
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações da comunidade que solicita a instalação de sinalização de trânsito na Via principal da cidade de Ceilândia.

A sinalização de trânsito, ruas asfaltadas e bem conservadas, são a garantia de cidadania em qualquer lugar do mundo. Os investimentos em sinalização hoje são tidos como essenciais, para garantir entre outras coisas, a segurança dos cidadãos e cidadãs, nas ruas, avenidas e estradas.

Apesar de a maioria dos acidentes fatais, serem a combinação da imprudência com a bebida, muitos desses eventos que interrompem sonhos, são acompanhados da falta de sinalização ou de sinalização inadequada e defeitos nas vias de trânsito.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 19 de Setembro de 2013.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO 16/05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 26/09/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2936/2013

Folha Nº 02 *Paula*